COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 297/2023

Autor: Vereador Hermes Câmara

Assunto: DISPÕE sobre Campanha Municipal de Preservação e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Natal e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Hermes Câmara, através do qual objetiva-se dispor sobre a Campanha Municipal de Preservação e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Natal, bem como veicular outras providências. Tal campanha lança holofotes sobre um problema real, drástico, que impõe a tomada de medidas severas no sentido de coibi-lo (e por conseguinte, assegurar a dignidade de jovens da nossa cidade).

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado às políticas que visam assegurar a proteção da criança e do adolescente, que são o futuro da nossa comunidade. Tal projeto de lei possui claro alinhamento com as diretrizes que permeiam o Estatuto da Criança e do Adolescente (assegurando o direito à vida digna, à saúde, à educação, e à perspectiva de um futuro digno aos nossos infantes e adolescentes).

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 19 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512